

PARECER CUTHAB

Denomina Praça Fulvio Araújo Santos o logradouro público cadastrado conhecido como praça Três Mil Cento e Nove no bairro Jardim Itu.

Sr. Presidente da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, bem como demais membros, segue o parecer:

Relatório:

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Legislativo (PLL) 752/2023, de Autoria da Eminente vereadora Leal, o qual requer a denominação de um logradouro público cadastrado.

A justificativa basilar anexada deste PLL é a homenagem ao Senhor Fulvio Araújo Santos que era porto-alegrense, filho do empresário José Honorato dos Santos, que fundou a JH.Santos, empresa que foi a maior rede de lojas de varejo do RS por décadas. Também se atesta que foi vice-presidente do Grupo JH.Santos, fundador da CDL Porto Alegre e idealizador, construtor e sócio do primeiro shopping do estado: o Shopping João Pessoa.

Eis o breve relatório

Fundamentação:

Conforme o Art. 38, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, que diz que:

Art. 38. Compete à Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar e emitir parecer sobre:

I- denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos;

A matéria em apreço está inserida no âmbito da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

Do ponto de vista do mérito da proposta, toda e qualquer ação que promova melhoras a urbanização da cidade, merecer louvor.

Nessa senda, observando que todo os requisitos da Lei Complementar 320/94 foram cumpridos, a aprovação deste PLL é a única trilha a ser seguida.

Conclusão:

Logo, tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e emitir parecer, considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, manifesto-me favorável à **Aprovação** do PLL 752/2023.

Sala das Comissões, 11/04/2024.

Vereador José Freitas

Republicanos



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 11/04/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0728476** e o código CRC **6A5BAC80**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0728476.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a), voto SIM**, em 18/04/2024, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0730103** e o código CRC **D1C21572**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 069/24 - CUTHAB** contido no doc 0728476 (SEI nº 038.00106/2023-81 – Proc. nº 1321/23 – PLL nº 752), de autoria do vereador José Freitas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **19 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0730103.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 19/04/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0732567** e o código CRC **5A2EC972**.